

LEI Nº 6776, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

**Altera a Lei Municipal
nº 6.737 de 7 de fevereiro
de 2018 e dá outras
providências.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.737 de 7 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - Até 150 postos de trabalho de monitor de educação, com repasse mensal de até R\$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais) por posto de trabalho efetivamente ocupado; (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 2 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.